



257

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

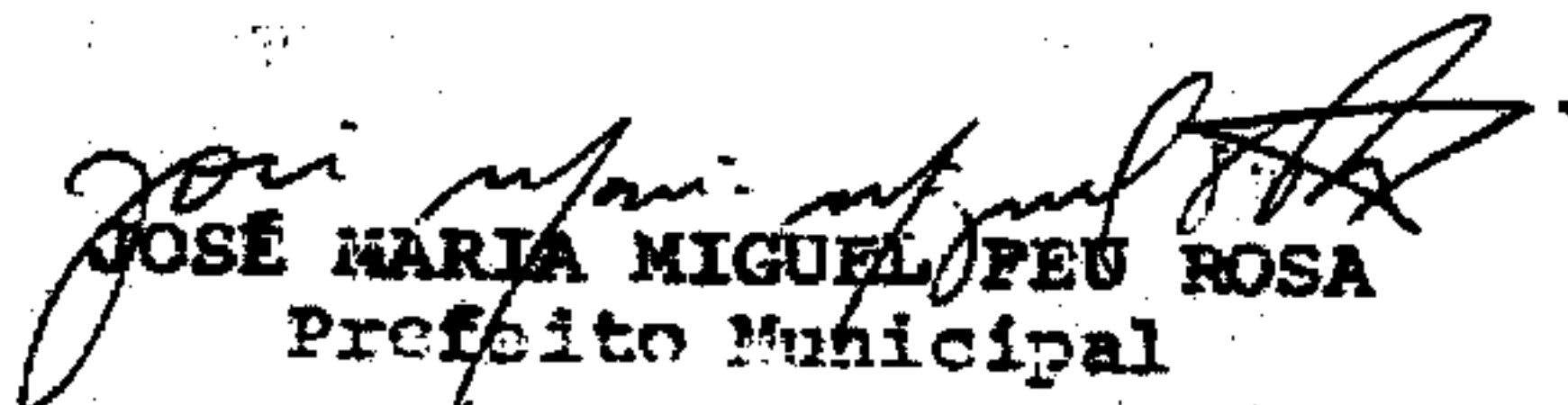
LEI Nº 682/79

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA JOÃO ALVES DA MOTTA NETTO,  
a antiga Rua P do Loteamento Castelândia, em Jacaraípe, neste Muni  
cípio.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 26 de setembro de 1979.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal